



MANUAL DO FORNECEDOR

**VEDAX EQUIPAMENTOS
HIDRÁULICOS LTDA**

VEDAX EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA

MANUAL DO FORNECEDOR

00	Rafaelle - SGQ	Elder - SGQ	Elder - SGQ	16.05.2023	Emissão inicial
Rev.	Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Descrição

ÍNDICE

1. OBJETIVO	1
2. QUEM SOMOS.....	1
2.1. Política da Qualidade	2
2.2. Missão, visão e valores	2
3. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	3
3.1. Mensagem da VEDAX	3
3.2. Responsabilidades dos fornecedores	3
3.2.1. Práticas trabalhistas	3
3.2.2. Confidencialidade	4
3.2.3. Segurança, saúde e meio ambiente	4
3.2.4. Direitos humanos.....	4
3.2.5. O que esperamos dos nossos fornecedores	5
4. SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROVEDORES	5
4.1. Seleção de provedores	5
4.2. Monitoramento e controle de provedores.....	8
4.2.1. Índice de Conformidade das Entregas - ICE	8
4.2.2. Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) - Insumos.....	8
4.2.3. Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) – Prestação de Serviço	
10	
4.2.4. Validade dos documentos fornecidos durante o processo de	
homologação	10
4.2.5. Falta de fornecimentos	11
4.2.6. Revalidação	11
4.3. Auditoria de segunda parte	12
5. DOCUMENTOS.....	12
5.1. Gerenciamento de mudanças	12



5.2. Retenção de registros	12
5.3. FISPQ	13
6. TRANSPORTE E EMBALAGEM	13
6.1. Normas de segurança	13
6.2. Embalagem	13
6.3. Horário de recebimento	14
6.4. Descargas	14
6.5. Informações na Nota Fiscal	14
7. NÃO-CONFORMIDADES E PLANOS DE AÇÃO	15
7.1. Detecção de não-conformidades	15
7.2. Custos da não-qualidade	16

1. OBJETIVO

Orientar os fornecedores em relação aos requisitos internos da VEDAX, possibilitando a melhoria contínua da cadeia de fornecimento. É válido ressaltar que tais critérios se aplicam à fornecimentos que impactam a qualidade de nossos produtos, o meio-ambiente, a saúde e segurança de nossos *stakeholders*.

2. QUEM SOMOS

A VEDAX é uma empresa estabelecida no mercado desde 1976, especializada na fabricação de forjados, na linha de Flanges, Conexões tubulares e Forjados Especiais nos materiais Aço Liga, Inox e Carbono, obedecendo às especificações de normas nacionais e internacionais de fabricação.

Nossos rígidos padrões de controle de qualidade nos levaram à conformidade em todas as fases produtivas, desde a compra de matéria-prima, até ensaios de laboratórios, buscando certificar que todas as características do material estejam de acordo com as normas estipuladas.

Em decorrência de anos de experiência a VEDAX adquiriu know-how no processo de forjamento e tratamento térmico de Anéis, Discos, Flanges e Conexões, com base nas normas ASME, API, DNV, entre outras. Esta capacidade foi conquistada graças à tecnologia investida em nossos processos de fabricação e capacitação de nossos funcionários. Isso possibilitou um grau de funcionamento adequado aos mais rigorosos requisitos, controlando - a cada etapa de fabricação - os pontos relevantes, o que garante produtos de excelente qualidade.

2.1. Política da Qualidade

Atender as expectativas dos nossos clientes e demais partes interessadas por meio da operação eficaz de nossos processos.

Promover a conscientização e o comprometimento dos nossos colaboradores e parceiros de negócios para a melhoria contínua de nosso sistema de gestão da qualidade.

2.2. Missão, visão e valores

Missão

Oferecer produtos e serviços que agregam valor e confiança aos clientes.

Visão

Ser uma empresa reconhecida pela sua qualidade e prontidão para o atendimento às necessidades do mercado global.

Valores

- Trabalhar somente com segurança
- Comprometer-se com os melhores resultados
- Fazer sempre da forma correta
- Buscar a sustentabilidade
- Agir com ética

3. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

3.1. Mensagem da VEDAX

Na VEDAX valorizamos a reputação de integridade e conduta ética que possuímos. Temos como dever defender a confiança que nossos clientes e parceiros depositam em nossa empresa. Para honrar essa confiança estabelecemos princípios de integridade e comportamento ético, assim como nossas responsabilidades mútuas, para com nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e consultores (denominados fornecedores).

A VEDAX baseia o relacionamento com seus fornecedores em práticas lícitas, transparentes, eficientes e justas, para ambas as partes, desta forma, nossos fornecedores devem respeitar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em suas relações conforme definidos neste Código de Conduta e Ética na esfera de suas atividades para a VEDAX.

Os fornecedores são responsáveis por assegurar que eles e seus parceiros cumpram com as normas aqui estabelecidas e em outras obrigações contratuais.

Por sua vez a VEDAX se compromete em fornecer clareza nas negociações, adimplência em seus pagamentos e ética nas relações comerciais. Além de repudiar a utilização de mão obra infantil, forçada ou degradante em suas instalações ou qualquer outra que componha sua cadeia de relacionamento.

3.2. Responsabilidades dos fornecedores

3.2.1. Práticas trabalhistas

O fornecedor se compromete a cumprir com todos os deveres regidos pela legislação trabalhista, proibir o assédio, a discriminação e a retaliação em caso de rescisão de contrato de trabalho, não utilizar práticas fraudulentas ou enganosas nos processos de recrutamento, além de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

3.2.2. Confidencialidade

O fornecedor se compromete a manter a confidencialidade sobre todas as informações pertinentes aos serviços prestados, das informações técnicas ou não, patenteáveis ou não e quaisquer outros dados relativos aos trabalhos analisados, executados ou acompanhados, durante e após a vigência desta convenção, sob pena da legislação aplicável.

O fornecedor fica terminantemente proibido de divulgar, direta ou indiretamente, ou tornar disponível a terceiros, ou ainda, utilizar fora dos propósitos acordados, durante ou após a vigência desta convenção, quaisquer informações obtidas por toda e qualquer forma de comunicação, direta ou indireta, estabelecida entre as partes, sem a prévia autorização devidamente escrita e assinada pelo diretor da empresa.

3.2.3. Segurança, saúde e meio ambiente

O fornecedor se compromete a cumprir as leis e os requisitos ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis, proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável e não provocar impactos negativos a comunidade local.

3.2.4. Direitos humanos

O fornecedor se compromete a respeitar os direitos humanos de seus colaboradores, terceiros e outros em seus processos e atividades, bem como, não empregar colaborador abaixo da idade mínima aceitável pela legislação trabalhista aplicável no país de referência ou se valer de trabalho forçado, escravo ou análogo, ou ainda por coerção, seja ela física, psicológica ou sexual.

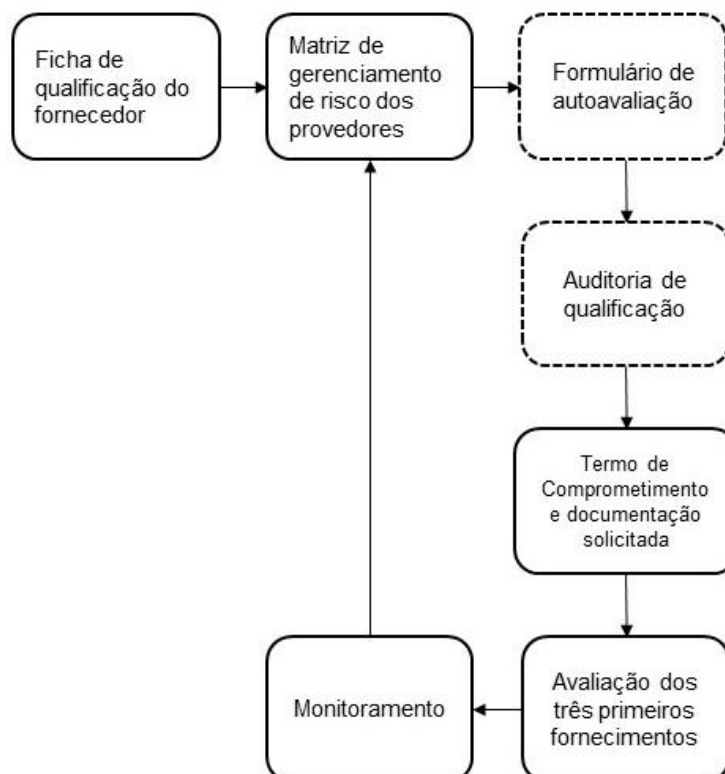
3.2.5. O que esperamos dos nossos fornecedores

Além do cumprimento das leis e requisitos aplicáveis, a VEDAX preza que seus fornecedores:

- Demonstrem honestidade e integridade em todas os seus processos e atividades;
- Evitem quaisquer tipos de conflitos de interesses;
- Promovam a melhoria contínua de seus produtos e serviços;
- Estimulem a cultura de respeito e responsabilidade social.

4. SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROVEDORES

4.1. Seleção de provedores



O processo de seleção de provedores da VEDAX inicia-se pelo preenchimento da Ficha de Qualificação, para provedores de insumos, ou da Ficha de Qualificação Técnica, para prestadores de serviço. Nesta etapa, preenchida a ficha, a Diretoria da VEDAX avaliará o candidato em relação aos seguintes atributos:

- Informações cadastrais e referências comerciais;
- Condições comerciais acordadas;
- Logística;
- Sistema de gestão;
- Certificações.

Ocorrendo a aprovação nessa primeira etapa, o processo segue para a análise de riscos. Na etapa de avaliação e gerenciamento de riscos o possível provedor será avaliado com base em seu escopo, consolidação no mercado, certificações e/ou qualificações e seu histórico, em relação aos seguintes riscos:

- Dependência do fornecedor devido a poucas alternativas no mercado;
- Produto de má qualidade ou desconforme;
- Desabastecimento;
- Falta de certificações técnicas;
- Falta de requerimentos regulatórios obrigatórios;
- Falhas na gestão de segurança de dados e controle de privacidade;
- Ações ou posicionamentos que ferem o código de conduta e ética da VEDAX.

O processo de avaliação classificará o risco como:

- Não-significativo;
- Significativo; ou
- Elevado.

A partir desta classificação, a VEDAX determinará a aplicação ou não do Questionário de Autoavaliação, bem como, de Auditoria de Qualificação. É válido ressaltar que quando aplicado o Questionário de Autoavaliação, a VEDAX se reserva no direito, a qualquer momento ou após o processo de seleção, de requisitar evidências que comprovem as conformidades declaradas no ato do preenchimento.

Ainda na etapa de avaliação e gerenciamento de riscos, a VEDAX determinará as ferramentas que serão utilizadas para monitoramento do fornecedor. Para todo provedor de insumos, por padrão, o Índice de Conformidade das Entregas (ICE) e o Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF), sempre comporá as ferramentas de monitoramento. Já para prestadores de serviço, por padrão, fica estabelecido que somente o Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) sempre comporá as ferramentas de monitoramento. É válido ressaltar que, apesar das ferramentas de monitoramento supracitadas serem padrão em todos os casos, se julgado necessário, podem ser determinadas ferramentas adicionais, como auditorias periódicas.

Uma vez qualificado na etapa de avaliação e gerenciamento de riscos, o candidato será submetido à análise documental. Nesta etapa, deverão ser entregues todos os documentos e/ou certificações requisitadas juntamente com o Termo de Comprometimento do Fornecedor VEDAX (anexo 01). Não será admitida documentação incompleta, divergente ou vencida.

Estando validada a etapa de verificação documental o possível provedor estará apto a realizar três fornecimentos iniciais. Estes fornecimentos serão avaliados em relação a todos os requisitos aplicáveis e comporá a avaliação do candidato. A etapa será validada mediante plena conformidade dos três fornecimentos. Aprovado nesta etapa, o provedor estará aprovado e passará a ser monitorado por meio das ferramentas previamente estabelecidas.

A avaliação e gerenciamento de riscos será realizada a anualmente e sempre que ocorrer ou forem necessárias alterações/mudanças.

4.2. Monitoramento e controle de provedores

4.2.1. Índice de Conformidade das Entregas - ICE

O Índice de Conformidade das Entregas (ICE) é um indicador de qualidade dos insumos adquiridos pela VEDAX, portanto é aplicável sempre que houver uma nova aquisição.

É válido ressaltar que todos os provedores de insumos da VEDAX são monitorados a cada fornecimento via Índice de Conformidade das Entregas, além do índice ser controlado mensalmente. Isto é, a cada aquisição o ICE é atualizado e ao fim de cada mês é realizada uma avaliação do indicador em relação a meta.

O cálculo do ICE é realizado de acordo com a equação 1, na qual “E” representa o número de entregas e “NC” o número de entregas não conformes.

$$ICE = \left[\frac{E-NC}{E} \right] \times 100 \quad Eq. 1$$

A meta do ICE é de 99%, caso o fornecedor não a atinja, o mesmo será contatado via e-mail e será solicitado um plano de ação conforme procedimento interno (PR-03) de ação corretiva e melhoria. A eficácia das ações propostas será avaliada por meio do monitoramento do ICE dos 3 (três) meses seguintes, se constatado melhora no índice o plano de ação será validado, do contrário será solicitado novo plano de ação e realizado novo monitoramento.

O fornecedor será **bloqueado** se constatado a ineficácia do plano de ação pela segunda vez consecutiva ou se não forem concluídas as ações propostas.

4.2.2. Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) - Insumos

O Índice de Qualidade do Fornecedor é uma ferramenta de avaliação e monitoramento do desempenho global dos provedores. O IQF dos provedores de insumos é monitorado internamente mês a mês pela VEDAX e a intervalos

semestrais é emitido ao provedor via e-mail através do Boletim do Índice de Qualidade do Fornecedor.

O IQF para provedores de insumos é composto pelos atributos dispostos na tabela 01.

TABELA 01 – IQF para provedores de insumos.

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Existência de não-conformidades registradas desde a última avaliação	1
Disposição do fornecedor em responder rápida e adequadamente as não-conformidades	1
Pontualidade nas entregas	1
Atendimento Comercial	1
**Certificação ISO 9001:2015	1
Qualidade de produtos e serviços	2
Preços e condições comerciais	1

Para o atributo 6 “Qualidade de produtos e serviços” é possível obter até 2 (dois) pontos, demais atributos contabilizam até 1 (um) ponto cada.

Os provedores de insumos que não possuem Sistema de Gestão implantado serão submetidos à auditoria de 2ª parte, que substituirá o atributo 5 do IQF e poderá contabilizar até 1 (um) ponto em caso de plena conformidade.

O fornecedor que obtiver IQF igual ou superior à 7 será considerado aprovado e terá prioridade nas novas aquisições, nos casos de avaliações entre 5 e 6 o fornecedor será considerado aprovado, porém com necessidade de aprimoramento, desta forma será requisitado um plano de ação conforme procedimento interno (PR-03) para ação corretiva e melhoria, para fornecedores com IQF abaixo de 5 o cadastro será bloqueado e classificado como inapto para fornecimento.

4.2.3. Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF) – Prestação de Serviço

O IQF dos prestadores de serviços é monitorado internamente mês a mês pela VEDAX e a intervalos trimestrais é emitido ao provedor via e-mail, através do Boletim do Índice de Qualidade do Fornecedor.

O IQF para prestadores de serviço é composto pelos atributos dispostos na tabela 02.

TABELA 02 – IQF para prestadores de serviço

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Pontualidade	1
Existência de não-conformidades	1
Atendimento comercial	1
Verificação documental	1
Confiabilidade	1

Para cada atributo pode ser contabilizado até 1 (um) ponto. O fornecedor que contabilizar de 4 a 5 pontos, estará aprovado e será considerado apto para continuidade no fornecimento. Nos casos de avaliação igual a 3 pontos, o fornecedor será classificado como aprovado, porém com necessidade de aprimoramentos, desta forma será requisitado um plano de ação conforme procedimento interno (PR-03) para ação corretiva e melhoria. Já o fornecedor que contabilizar menos de 3 pontos, será bloqueado e classificado como inapto para fornecimento.

4.2.4. Validade dos documentos fornecidos durante o processo de homologação

Toda documentação fornecida no ato da homologação fará parte do cadastro do fornecedor e terá a validade monitorada. O fornecedor será notificado com antecedência de 1 (um) mês para proceder com a atualização documental.

É válido ressaltar que a validade documental é um requisito para fornecimento, desta forma o cadastro do provedor será bloqueado caso não seja efetuada a renovação da documentação vencida.

4.2.5. Falta de fornecimentos

O provedor que não alimentar a cadeia de suprimentos da VEDAX por 1 ano ou mais será bloqueado automaticamente.

Caso seja do interesse de ambas as partes qualquer nova aquisição após esse período, o provedor deverá ser submetido a nova avaliação.

4.2.6. Revalidação

Se for do interesse de ambas as partes a retomada do provedor na cadeia de suprimentos da VEDAX após bloqueio, este deve ser submetido novamente à avaliação de riscos. Nessa nova avaliação, deverá ser considerado o motivo do bloqueio.

Caso o provedor seja aprovado, deverão ser considerados os mesmos critérios de seleção para aplicação ou não do Questionário de Autoavaliação e de Auditoria de Qualificação.

A etapa de requisição e avaliação de documentos só será replicada em caso de documentação vencida ou necessidade de novos documentos, do contrário o provedor prosseguirá para próxima etapa automaticamente.

O provedor aprovado em todas as etapas supracitadas estará liberado para realizar 3 (três) fornecimentos, os quais serão avaliados em relação a todos os requisitos aplicáveis e registrados na Ficha de Qualificação.

Se aprovado mediante plena conformidade dos três fornecimentos iniciais, o provedor será homologado e passará a ser monitorado conforme

aplicável. Todavia, caso seja constatado qualquer tipo de não-conformidade em alguma dessas três entregas o provedor será bloqueado permanentemente e ficará proibido de fornecer qualquer produto ou serviço à VEDAX.

4.3. Auditoria de segunda parte

A VEDAX se reserva no direito de auditar seus provedores a qualquer momento, presencialmente ou não, mediante prévio agendamento a fim de qualificá-lo ou monitorá-lo.

5. DOCUMENTOS

5.1. Gerenciamento de mudanças

Toda mudança a ser implementada no processo do fornecedor que venha acarretar qualquer alteração nos produtos ou serviços oferecidos à VEDAX deve ser comunicada antecipadamente para aprovação e monitoramento.

5.2. Retenção de registros

Todos os registros pertinentes a rastreabilidade, qualidade, desenvolvimento ou qualquer outro que possa impactar na qualidade do produto ou serviço prestado à VEDAX, ou ainda, que possam refletir na imagem da empresa ou serem utilizados em investigações de qualquer natureza, devem ser retidos pelo fornecedor por ao menos 10 anos.

5.3. FISPQ

No ato da entrega o fornecedor deverá entregar uma cópia física da FISPQ de todo produto químico fornecido à VEDAX, juntamente com a nota fiscal do produto. A ausência da FISPQ acarretará a recusa da entrega.

6. TRANSPORTE E EMBALAGEM

6.1. Normas de segurança

Ao se apresentar na portaria da VEDAX, o fornecedor deverá obrigatoriamente estar portando uma cópia da Requisição de Compra fornecida a ele.

Os colaboradores do fornecedor que forem designados para realizar a movimentação de materiais dentro das nossas dependências deverão, obrigatoriamente, estar devidamente trajados com camiseta ou similar, calças compridas e calçado de segurança com biqueira de aço. Caso seja necessário o ingresso nas áreas produtivas, o colaborador deverá utilizar óculos de segurança, capacete e protetor auricular.

É terminantemente proibido o ingresso de colaboradores nas dependências da empresa utilizando shorts ou bermuda, camiseta sem alça /regata, chinelos, sandálias ou qualquer outro calçado que não seja o de segurança.

6.2. Embalagem

Os produtos e insumos adquiridos pela VEDAX devem ser entregues devidamente identificados, de forma que garanta a rastreabilidade do produto, o acesso às especificações técnicas e demais informações necessárias para plena identificação e controle do item.

A embalagem dos produtos entregues à VEDAX deve conter:

- Lote de fabricação;
- Data de validade;
- Cuidados de armazenagem e manuseio;
- Descrição do produto;
- Quantidade;
- Razão social do fabricante.

Nos casos de produtos classificados como perigosos para o transporte terrestre, o fornecedor é responsável pela adequação da embalagem e rotulagem conforme a resolução 5232/2016 da ANTT.

6.3. Horário de recebimento

O horário de recebimento de insumos da VEDAX é das 07:30 às 17:00 h de segunda a sexta-feira.

Qualquer fornecimento fora do horário estipulado deve ser previamente consultado e autorizado por escrito.

6.4. Descargas

O descarregamento de materiais que demandem a utilização de empilhadeira ou qualquer outro maquinário com finalidade similar será realizado única e exclusivamente por colaboradores da VEDAX.

6.5. Informações na Nota Fiscal

Toda nota fiscal fornecida à VEDAX deve conter:

- Número do pedido de compra da VEDAX;
- Lote de fabricação;
- Quantidade e respectiva unidade de medida;

- Valor unitário;
- Impostos;
- Descrição do produto;
- Data de emissão;
- Condições de pagamento conforme negociado.

7. NÃO-CONFORMIDADES E PLANOS DE AÇÃO

7.1. Detecção de não-conformidades

Toda e qualquer não-conformidade constatada no recebimento de insumos ou na prestação de serviços será registrada e avaliada para determinação da sua criticidade por meio de matriz GUT. O grau de criticidade da não-conformidade poderá ser classificado em:

- Elevado;
- Moderado; ou
- Baixo

Para não-conformidades com criticidade elevada será solicitado um plano de ação no qual o fornecedor deverá aplicar a metodologia 8D, para não-conformidades com criticidade moderada será solicitado um plano de ação no qual o fornecedor deverá aplicar a metodologia PDCA, já nos casos de não-conformidades com baixo grau de criticidade não será solicitado plano de ação ao fornecedor.

É válido ressaltar que independentemente do grau de criticidade da não-conformidade o fornecedor será notificado sobre o ocorrido e a mesma será debitada do ICE (no caso de insumos), assim como refletirá no IQF.

O fornecedor por sua vez deverá estabelecer um prazo para finalização do plano de ação em comum acordo com a VEDAX, o qual deverá ser

estritamente respeitado. É de responsabilidade do fornecedor realizar análise de causas e propor ações corretivas, que serão avaliadas pela VEDAX.

O provedor deverá fornecer evidências das implantações e resultados gerados pelas ações. Cabe a VEDAX avaliar a eficácia das ações por meio de análise de estatística, verificação da inexistência de recorrência, teste de indução ou outros meios que julgar coerente.

7.2. Custos da não-qualidade

Os fornecimentos não-conformes entregues à VEDAX serão estornados ao fornecedor, que por sua vez arcará com os encargos gerados pelo frete, assim como deverá ressarcir o valor pago pelo produto ou serviço não-conforme e qualquer prejuízo gerado em processo pelo serviço ou material defeituoso.

**ANEXO 01 – Termo de comprometimento do fornecedor VEDAX**

Por fazer parte da cadeia de suprimentos da VEDAX EQUIPAMENTO HIDRÁULICOS LTDA, declaro que estou ciente e de acordo com os termos e orientações contidas neste manual.

NOME	
EMPRESA	
CARGO	SETOR

Assinatura

LOCAL: _____, de _____ de _____.